



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP/SGP N. 34, DE 25 DE JUNHO DE 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV do art. 25 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a decretação de feriado municipal em Belo Horizonte no dia 26/06/2013, nos termos do Decreto Municipal nº 15.247, de 24 de junho de 2013; e

CONSIDERANDO o movimento social que está sendo agendado para o dia 26/06/2013, com reflexos para o deslocamento das pessoas, a exemplo daqueles que têm sido realizados, com repercussão também nas cidades e Varas que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente nos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região localizados em Belo Horizonte e na sua região metropolitana no dia 26 de junho de 2013.

Parágrafo único. Para as Varas do Trabalho localizadas no interior do Estado prevalecem as disposições e os horários estabelecidos no Ato nº 33/2013 desta Presidência.

Art. 2º O plantão, para as Varas da Capital e Região Metropolitana, será exercido pela Diretoria do Foro de Belo Horizonte, e para a 2ª instância, pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º Os prazos processuais que se encerrarem nesse dia ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2013.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS

Presidente

(DEJT/TRT3 27/06/2013)